DECRETO Nº 1.382, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Inclui Ação no Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2011 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011, Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.067, de 16 de Dezembro de 2010.

DECRETA.

Art. 1º - Fica incluído no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2011, constante na Lei Municipal N. 2.049 de 01 de outubro de 2010 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.054 de 27 de outubro de 2010 a seguinte ação conforme específica:

Classificação orçamentária		
Classificação	**Especificações**	**Códigos**
órgão	CHEFIA DO EXECUTIVO	2
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	11
Função	GESTÃO AMBIENTAL	18
Função Subfunção	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	541
Programa	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1801
Projeto Atividade	Construção/perfuração de Poços Artesianos	1067

Classificação orçamentária							
Código	**ação**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.de Medida**	**Meta Física**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
67	Construção/perfuração de Poços Artesianos	P	Poço	Um.	01	0124 0100	50.000,00 6.000,00
TOTAL							**56.000,00**

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 56.000,00 (Cinqüenta e seis mil, reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
02.11 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
18.541.1801.1067 – Construção/perfuração de Poços Artesianos

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0124	R$	50.000,00
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	6.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**56.000,00**

Art. 3º - O Crédito aberto por este Decreto correrá, por conta de recursos vinculados ao Contrato de Repasse N. 205.370-16/2006 e Termo Aditivo, firmado com o Ministério da Integração Nacional, representado pela Caixa econômica, no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, e pela anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária o orçamento vigente no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.2601.2040 – Manut. Sec. Transp. Obras e Serviços Públicos

31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 057	R$	6.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**6.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**6.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, SC, 30 de setembro de 2011

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

VALDECIR PINHEIRO
Secretario da Administração

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 30/09/2011.
Assinatura: _____

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65